



# Diário Oficial

Estado do Piauí

- SUPLEMENTAR -

Edição nº 245/2024

TERESINA - PI, 16 de dezembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

|                            |    |
|----------------------------|----|
| NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES | 01 |
| EDITAIS                    | 03 |

## NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANA CARNEIRO MORAIS**, CPF 888.041.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Secretária de Estado, SE, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 16/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/12/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015879744

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF 470.563.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Estado, SE, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 16/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/12/2024.



(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015879752

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANA CARNEIRO MORAIS**, CPF 888.041.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 16/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/12/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015879762

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 35098, datada de 16 de dezembro de 2024.)



## EDITAIS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

#### MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA MRAE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022, pelo art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno da MRAE, e pelo art. 4º do Regimento Interno do Comitê Técnico da MRAE,

#### CONVOCA

a 4ª Reunião Extraordinária do Comitê Técnico da MRAE, com início às 11h00 do dia 23 de dezembro de 2024, na modalidade virtual por meio da Plataforma Google Meets, com link para participação encaminhado através de correio eletrônico institucional de seus membros, a fim de **deliberar sobre a** seguinte ordem do dia:

I - Deliberação para indicação de 2 (dois) membros do Comitê Técnico da MRAE como representantes dos municípios que não são atendidos pela AGESPISA, para composição do COMITÊ DE TRANSIÇÃO, que tem por função a troca de informações essenciais para a transição dos serviços, nos termos da Cláusula 7 e seguintes da Minuta de Contrato, que deverá ser formado em até 7 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual, objetivando a transferência da OPERAÇÃO DO SISTEMA à CONCESSIONÁRIA;

II - Definição da primeira reunião ordinária para o mês de janeiro de 2025, em observação a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária, ano 2024.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 35099, datada de 16 de dezembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Defesa Civil

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

